



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## Lei nº 731, 28 de Junho de 1996

**"Autoriza Assinatura de Convênio de Mútua Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Piranguinho e a Prefeitura Municipal de Itajubá, e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a assinatura de Convênio de Mútua Cooperação que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Piranguinho e de outro a Prefeitura Municipal de Itajubá.

**Art. 2º** - O objeto do presente Convênio é a conjugação de esforços entre os referidos Municípios, para a construção de uma ponte de concreto sobre o Ribeirão Tronqueiras, no Bairro Tronqueiras que faz divisa com os mesmos.

**Art. 3º** - O Convênio de que trata o artigo 1º passa a fazer parte integrante da presente Lei, com publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal